



PROCESSO N° 791/14

PROTOCOLO N° 13.128.764-0

PARECER CEE/CEIF N° 165/14

APROVADO EM 12/08/14

CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL

INTERESSADO: COLÉGIO DOM BOSCO DE ALTÔNIA – EDUCAÇÃO INFANTIL,
ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: ALTÔNIA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental

RELATORA: MARISE RITZMANN LOURES

I - RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício n° 793/14-SUED/SEED, de 18/06/14, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Umuarama, em 21/03/14, de interesse do Colégio Dom Bosco de Altônia – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, município de Altônia, que por sua direção solicita renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (fl. 03).

1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio Dom Bosco de Altônia, localizado na Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, lote 268 - A, Centro, município de Altônia, mantido pela Escola Infantil Chapeuzinho Vermelho S/S Ltda, foi credenciado para a oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial n° 5927/12, de 28/09/12, pelo prazo de 05 (cinco) anos a partir da data da sua publicação no D.O.E, de 29/10/12 até 29/10/17, de acordo com a Deliberação n° 02/10 – CEE/PR (fl. 05).

O Ensino Fundamental de 1ª a 8ª série foi autorizado a funcionar pelas Resoluções Secretariais n° 3958/82, de 14/01/83 e n° 4359/92 de 03/12/92 e o Ensino Fundamental de 1º ao 9º ano foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial n° 5159/08, de 11/11/08. Reconhecido pela Resolução Secretarial n° 855/04, de 04/03/04 e a última renovação do reconhecimento foi concedida pela Resolução Secretarial n° 3972/09, de 20/11/09, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 04/03/09 até 04/03/14 (fl. 16).

Os recursos físicos, equipamentos, materiais e a indicação de melhorias constam às folhas 20 a 27.



PROCESSO N° 791/14

Os atos de análise do Regimento Escolar e da Proposta Pedagógica constam às folhas 83 a 87 e o comprovante de aprovação dos Relatórios Finais à folha 19.

1.2 Organização Curricular

O Ensino Fundamental de 6° ao 9° ano está organizado por disciplinas distribuídas em 40 semanas, presencial, anual, com carga horária mínima de 800 (oitocentas) horas e mínimo de 200 (duzentos) dias letivos.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

MUNICÍPIO: 0070 - ALTÔNIA									
ENT. MANUTEN.: ESCOLA INF CHAPEUZINHO VERMELHO S/A LTDA									
CURSO: 4019 - ENS. FUND. 6/9 A-S TURNO: MANHÃ ANO IMPLANT.: 2012 - SIMULTANEA MÓDULO: 40 SEMANAS									
DISCIPLINAS / SERIE	6	7	8	9					
B/C ARTE	1	1	1	1					
CIÊNCIAS	3	3	3	3					
EDUCAÇÃO FÍSICA	2	2	2	2					
GEOGRAFIA	2	2	2	2					
HISTÓRIA	3	3	3	3					
LÍNGUA PORTUGUESA	5	5	5	5					
MATEMÁTICA	5	5	5	5					
B/C SUB-TOTAL	21	21	21	21					
P/J L.E.N. - INGLÊS	2	2	2	2					
OFICINA DE MATEMÁTICA	1	1	1	1					
OFICINA DE REDAÇÃO	1	1	1	1					
P/J SUB-TOTAL	4	4	4	4					
TOTAL GERAL	25	25	25	25					

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96

DATA DE EMISSÃO: 30 DE Janeiro DE 2012

ASSINATURA DO CHEFE DE NRE

Adalberto Carlos Rigobello
Chefe do NRE de União da Vitória
Dec. 756/2011 - D.O.E. 19/03/2011



PROCESSO N° 791/14

1.3 Avaliação Interna

A avaliação interna está apresentada às folhas 75 a 82 e 100 e consta o seguinte quadro de alunos:

e) Educandos

Ano Letivo	2009					2010					2011					2012					2013				
Século/Ano	Matriculados	Desistentes	Transferidos	Aprovados	Reprovados	Matriculados	Desistentes	Transferidos	Aprovados	Reprovados	Matriculados	Desistentes	Transferidos	Aprovados	Reprovados	Matriculados	Desistentes	Transferidos	Aprovados	Reprovados	Matriculados	Desistentes	Transferidos	Aprovados	Reprovados
1º ano	-	-	-	-	-	03	-	-	03	-	07	-	-	07	-	20	-	04	16	-	09	-	-	09	-
1º/ 2º ano	03	-	-	03	-	01	-	-	01	-	06	-	-	06	-	07	-	01	06	-	19	-	01	18	-
2º/ 3º ano	03	-	-	03	-	03	-	-	03	-	04	-	-	04	-	04	-	02	02	-	10	-	03	07	-
3º/ 4º ano	-	-	-	-	-	02	-	-	02	-	06	-	02	04	-	05	-	-	05	-	05	-	-	05	-
4º/ 5º ano	01	-	-	01	-	02	-	-	02	-	02	-	01	01	-	05	-	-	05	-	06	-	01	05	-
5º/ 6º ano	05	-	-	05	-	08	-	-	08	-	06	-	-	06	-	02	-	-	02	-	09	-	-	08	01
6º/ 7º ano	06	-	01	05	-	05	-	02	03	-	10	-	01	08	01	09	-	02	07	-	08	-	-	08	-
7º/ 8º ano	-	-	-	-	-	05	-	-	04	01	06	-	01	05	-	08	-	-	08	-	07	-	02	05	-
8º/ 9º ano	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	04	-	-	04	-	06	-	01	05	-	09	-	01	06	-

1.4 Comissão de Verificação

A Comissão de Verificação, designada pelo Ato Administrativo n° 65/14, de 24/03/14, do NRE de Umuarama integrada pelos técnicas pedagógicas: Dejaira Bazan de Souza, licenciada em Educação Física, Edna Aparecida de Barros, licenciada em Pedagogia e Édina Iolanda Furquim Pereira Vry, licenciada em Ciências, emitiu o laudo técnico favorável à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (fl. 93).



PROCESSO N° 791/14

1.5 Informação Técnica da CEF/SEED

A Secretaria de Estado da Educação pela Informação Técnica da CEF/SEED, de 13/06/14, encaminhou o processo a este Conselho e não apresentou objeção à solicitação.

2. Mérito

Este expediente trata da renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental, do Colégio Dom Bosco de Altônia – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, de Altônia.

Da análise dos documentos dos docentes constatou-se que os mesmos possuem habilitação de acordo com as disciplinas indicadas.

A Comissão de Verificação do NRE relata que o Colégio dispõe de recursos físicos, materiais e humanos e foi favorável ao solicitado.

O Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros n° 291694/13, de 06/02/14, válido entre 09/09/13 a 09/09/14, consta à folha 102.

A Licença Sanitária n° 029/13, emitida em 26/08/13, válida até 26/08/14, consta à folha 103.

Às folhas 99 a 103 foram apensados os seguintes documentos: cópia da Matriz Curricular vigente; quadro com número de alunos do Ensino Fundamental, no período 2009 a 2013; cópia da Certidão de Conclusão de Curso de Letras da docente de Língua Portuguesa; cópias do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária.

II - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis a renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 04/03/14 até 04/03/19, do Colégio Dom Bosco de Altônia – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, município de Altônia, mantido pela Escola Infantil Chapeuzinho Vermelho S/S Ltda, de acordo com a Deliberação n° 02/10 – CEE/PR.

A instituição de ensino deverá atender a Deliberação n° 03/13 – CEE/PR, de 04/10/13, que dispõe sobre as normas para a regulação, supervisão e avaliação da Educação Básica, quando da solicitação da renovação do reconhecimento.



PROCESSO N° 791/14

A SEED deverá orientar a reelaboração do Projeto Político-Pedagógico nas instituições de ensino em que se verificar a inadequação às Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de nove anos (Resolução CNE/CEB n° 07/10).

Encaminhamos:

- a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso;
- b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 12 de agosto de 2014.

Maria Luiza Xavier Cordeiro
Presidente da CEIF

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente do CEE, em exercício